

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n. 004/2026
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Informações Básicas:

Demandante: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Responsável: Susimar Inês Peretti

Contatos:

E-mail: compras@xavantina.sc.gov.br

Telefone: 49 3454-3100

Responsável(is): Janaine Junges

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Com o objetivo de proporcionar às crianças um ambiente seguro e inclusivo, afim de estimular e contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional, em conformidade com as diretrizes pedagógicas da Educação Infantil, bem como com as políticas públicas voltadas ao direito ao brincar e à educação de qualidade, se faz necessária a aquisição de Playgrounds e brinquedos avulsos, para oferecer melhorias nos espaços de lazer, nas praças urbanas e as comunidades do nosso município.

Esses equipamentos incentivam a prática de atividades ao ar livre, auxiliando na melhoria da saúde, no combate ao sedentarismo e no fortalecimento das relações interpessoais, além de estimular a criatividade e a convivência comunitária.

Além disso, a implantação desses espaços qualifica as áreas públicas, tornando-as mais atrativas, inclusivas e acessíveis à população. A presença de playgrounds contribui também, para a valorização do espaço urbano, o aumento da sensação de segurança e o fortalecimento do vínculo entre os moradores, promovendo bem-estar coletivo e melhor qualidade de vida para a comunidade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

As secretarias participantes estão elaborando o Plano Anual de Contratações, conforme art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal nº 884/2023.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO;

A contratação deverá ser formalizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, com menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os licitantes vencedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa contratada responsabiliza-se pelos materiais entregues, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os equipamentos.

O fiscal designado deverá vistoriar os serviços a serem executados, seguindo a ordem emitida.

A contratação da empresa vencedora não gerará nenhum vínculo empregatício, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de EPIs, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
13. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
14. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A quantidade cada item foi definido através do levantamento junto a secretaria, levando em consideração a em que seriam necessários, no período de 12 meses.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa dos playgrounds, incluindo garantia, assistência técnica e conformidade com normas de segurança;
- 2) aquisição dos equipamentos de forma avulsa, por meio de diferentes fornecedores, com posterior instalação realizada pela própria Administração ou por contratação específica de mão de obra;
- 3) aquisição dos equipamentos de forma avulsa, por meio de diferentes fornecedores, com instalação dos equipamentos por conta do próprio fornecedor;
- 4) utilização de estruturas artesanais ou produção própria, com materiais alternativos e mão de obra local.

MELHOR SOLUÇÃO: neste caso, entende-se que a alternativa 3 é mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Esse modelo amplia a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, possibilita a seleção de empresas especializadas por tipo de equipamento, garantindo melhor qualidade, conformidade com normas de segurança e adequação técnica de cada item adquirido. Do ponto de vista operacional, a atribuição da instalação ao próprio fornecedor reduz riscos relacionados à execução inadequada, assegura a correta montagem conforme especificações do fabricante e facilita a responsabilização por eventuais falhas, inclusive no período de garantia. Essa estratégia também diminui a necessidade de mobilização de equipe técnica própria para instalação e fiscalização detalhada, tornando o processo mais eficiente, ágil e seguro, além de contribuir para a durabilidade dos equipamentos e a adequada utilização dos espaços públicos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Após a pesquisa direta junto a fornecedores do ramo e conhecidos por fornecerem o objeto de licitação e aos portais de compras públicas e nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, chegou-se a seguinte estimativa da média de preços (orçamentos em anexo):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.00	Mesa de jardim com bancos acoplados modelo pique nique.	Unid.	4,00	3.346,67	R\$ 13.386,68
2.00	Cerca colorida em formato de lapis.	metro	200,00	320,00	R\$ 64.000,00
3.00	Grama sintética	M2	500,00	135,22	R\$ 67.610,00
4.00	Playground de madeira plástica de 04 torres com foguete.	Unid.	3,00	58.850,00	R\$ 176.550,00
5.00	Casa deck com balanço	Unid.	5,00	21.533,33	R\$ 107.666,65
6.00	Casinha de boneca de madeira	Unid.	2,00	8.739,50	R\$ 17.479,00
TOTAL GERAL				R\$ 446.692,33	

Para a presente contratação, optou-se pela utilização do média dos valores obtidos juntos a portais de compras públicas e com fornecedores do ramo da contratação.

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação de 12 meses.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Como citado no tópico V, a solução definida para atender a presente demanda é a contratação de empresa(s) especializada(s) que consiga(m) atender plenamente o objeto e necessidade do Município, quando do surgimento da necessidade.

Portanto, a solução como um todo que melhor atende às necessidades do Município de Xavantina, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a licitação na modalidade de pregão, de forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado na presente contratação, tendo em vista que eventual divisão dos itens amplia a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, possibilita a seleção de empresas especializadas por tipo de equipamento, garantindo melhor qualidade, conformidade com normas de segurança e adequação técnica de cada item adquirido.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pelas secretarias;
- b) assegurar a manutenção e conservação do patrimônio público;
- c) garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;
- d) melhorar as estruturas físicas por meio de pequenos reparos.
- e) dar mais eficiência e agilidade aos pequenos serviços como reparos em telhados, troca de lâmpadas, correção de vazamentos hidráulicos, repatos na pintura, entre outros.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

Também será designado servidores capacitados de acordo com sua área técnica, os quais serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, é poderão solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura

contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Xavantina/SC, 05 de maio de 2026.

Janaine Junges
Responsável pela Elaboração do ETP
Secretaria Municipal de Administração e Finanças